

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2020 – ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 02 E 03

No decimo nono dia do mês de maio de 2020, às 09h00min, reuniu-se a comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2019, no Centro Administrativo situado na Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Bairro Prisco Viana Caetité – BA, para análise de todos os documentos constantes no envelope 02 e 03 (PROPOSTA DE PREÇO E ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL) do presente certame, ressaltando que os envelopes foram abertos, analisados e vistos (rubricados) por todos os participantes durante a sessão ocorrida no dia 14/05/2020, do certame referente à contratação emergencial de serviços para gestão, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Municipal de Caetité/BA, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID - 19, conforme Edital de DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2020.

É importante mencionar que os documentos de habilitação foram analisados e julgados, durante a sessão anterior, necessitando o julgamento dos envelopes 02 e 03, o que se faz a partir desse momento. Conforme estabelecido no edital, as análises das propostas serão realizadas com a ajuda da Secretaria Municipal de Saúde que julgará os atestados de capacidade gerencial (envelope 3), especialmente para verificar qual empresa reúne as melhores condições para gerenciar o Hospital Municipal de Caetité.

Em resposta aos questionamentos sobre a empresa ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.527.206/0001-44, deve-se observar o seguinte: em relação ao envelope 02, a referida empresa não apresentou o anexo IA exigido no edital onde constam os encargos sociais e não apresentou na planilha de preço outras formas contratação, composição de valores, impostos e taxas, e ainda, não apresentou a relação mínima de recurso humanos, descumprindo o anexo III do Termo de Referência. Em relação ao envelope 03, a referida empresa não cumpriu com as exigências do Edital por não apresentação da certidão de RCA/BA e/ ou vistos em relação aos atestados de capacidade gerencial apresentados.

Portanto, diante de tais constatações, a comissão decide por desclassificar a ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. Em resposta aos questionamentos de que a FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED, inscrita no CNPJ nº. 05.413.531/0001-20, apresentou alguns atestados incompatíveis com o objeto licitado e que apresentou em sua maioria atestados de capacidade técnica com registro no CRA vencido. Verificou-se que mesmo apresentando diversos atestados, em sua maioria estão com Certidão de RCA vencida e/ou sem visto.

Cumprido salientar que em diligência via e-mail, ao Conselho Regional de Administração da Bahia, visto que em razão da pandemia do COVID – 19, a não prestação dos serviços desse órgão poderia ter prejudicado as referidas empresas que não apresentaram o visto nos atestados e/ou apresentaram certidão de RCA vencida, recebemos a seguinte resposta: “*Acusamos o recebimento do seu e-mail e informamos*

que devido a Pandemia Mundial do Coronavírus foram suspensos o Atendimento ao Público e os trabalhos internos no CRA-BA, mas o continuamos atendendo ao público através do e-mail (atendimento@cra-ba.org.br) e do Chat(www.cra-ba.org.br) em seu site das 09h00 as 17h30 e atendendo todas as solicitações de Certidões de comprovação de Registro e Regularidade de pessoa física e jurídica, Vistos em Certidões, Renovações de Certidões de RCA etc. Portanto, as solicitações de serviços e o Atendimento ao Público estão sendo realizadas através destes canais de atendimento: e-mail e Chat”.

Em consonância a isto, evidenciamos que a empresa INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E FORMAÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO, conseguiu no dia 13/05/2020, emitir junto ao referido órgão duas certidões de RCA. Dessa forma, constatando que as referidas empresas não foram prejudicadas no que diz respeito ao atendimento junto ao CRA/BA, para Vistos em Certidões, Renovações de Certidões de RCA, dentre outros serviços exigidos para contemplar as regras do edital.

Após as referidas constatações, o procedimento foi analisado com o apoio da Secretaria de Saúde, Cynthia Lopes Abreu Marques, que elaborou uma planilha de análise e pontuação dos atestados de capacidade gerencial. Verificando-se que a FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED apresentou apenas um atestado em conformidade com o quanto estabelecido no edital, possuindo registro regular no CRA. Já INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E FORMAÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO apresentou 03 atestados com registro no CRA.

Informando ainda que, a empresa ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, foi inabilitada tanto mediante análise do envelope 02, quanto análise e julgamento do envelope 03, por descumprir e/ou não atender às exigências editalícias.

Assim, após a aplicação da fórmula estabelecida no edital, verifica-se que a FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED alcançou $NA = 0,17$ e $NP = 1$. Aplicando os pesos de 70 na NA e 30 na NP, obteve-se como resultado e nota Geral, **NG = 41,9**. Já o INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E FORMAÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO, alcançou $NA = 1$ e $NP = 0,93$. Aplicando os pesos de 70 na NA e 30 na NP, obteve-se como resultado e nota geral **NG = 97,9**.

Isto posto, após a análise e julgamento dos documentos e propostas dos participantes (envelope 02 e 03), têm-se como vencedor o INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E FORMAÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO, por ter apresentado a maior pontuação de acordo com as regras do Edital.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES
Secretária Municipal de Saúde